

EDITAL Nº 01/2019-PEF
Processo de Seleção – PNPd

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF-UEM/UEL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do PNPd – CAPES (Portaria no 086, de 3 de julho de 2013), no PEF-UEM/UEL.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/01/2019 a 15/02/2019, nas Secretarias do Programa, a saber:

Em Maringá	Em Londrina
Universidade Estadual de Maringá Departamento de Educação Física Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física Bloco M06, Sala 07 Campus Universitário Av. Colombo, 5790 CEP 87020-900 – Maringá – PR Fone/Fax: (44) 3011-4470 e-mail: sec-pef@uem.br De segunda a sexta-feira das 8h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h	Universidade Estadual de Londrina Centro de Educação Física e Esporte Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física Prédio da Administração Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, km 380 CEP 86057-970 – Londrina - PR Fone/Fax: (43) 3371-5953 e-mail: cefepos@uel.br De segunda a sexta-feira das 8h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições via correio - SEDEX, com data de postagem até 11/02/2019. A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

Homologação das inscrições: até 22 de fevereiro de 2019. Site: <http://www.uel.br/pos/ppgef>.

Período de seleção: de 22 a 28 de março de 2019.

Divulgação do resultado: até 28 de fevereiro de 2019, pelo site <http://www.uel.br/pos/ppgef>, a partir das 14h. Não será informado resultado por telefone.

Art. 3º - O candidato deve atender os seguintes requisitos:

- a) Apresentar candidatura individual ao Programa;
- b) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Caso o candidato estrangeiro não possua currículo lattes, deverá utilizar o modelo constante na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 - Anexo III (ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - I - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - II - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - III - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- e) O candidato da modalidade "III" deverá apresentar comprovação de aprovação de afastamento da instituição de origem, quando da implementação da bolsa, por período compatível com o prazo de vigência estabelecido;
- f) O candidato da modalidade "III" não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- g) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá providenciar o visto de estudante, quando da formalização do vínculo com o PEF-UEM/UEL, e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando da implementação da bolsa.

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Curriculum Vitae Comprovado (encadernado com comprovantes paginados na ordem em que são listados), no modelo LATTES do CNPq, com a produção científica a partir de janeiro de 2016. Para a comprovação de artigos e livros deverá ser anexada apenas a cópia da primeira página ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. As produções no prelo serão consideradas desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação;
- c) Ficha de produção científica preenchida e assinada (ANEXO II);
- d) Cópia de diploma ou ata de defesa ou certificado de conclusão de doutorado obtido no Brasil em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo Colegiado do Programa;
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se for estrangeiro);
- f) Plano de trabalho junto ao Programa com duração de 12 meses (projeto de pesquisa, atividades acadêmico-científicas e cronograma das atividades a serem desenvolvidas), com indicação obrigatória de um supervisor credenciado como orientador no PEF – UEM/UEL, em nível de doutorado;

- g) Termo de compromisso assinado conforme modelo constante na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 - Anexo II.c (ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Parágrafo único. O candidato deve estar apto a iniciar as atividades relativas à bolsa de pós-doutorado, no âmbito do PNPd – CAPES, tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

Art. 5º - São obrigações do bolsista:

- a) Elaborar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) Cumprir o plano de trabalho aprovado pelo supervisor;
- c) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 6º - As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão, indicada pelo Colegiado do PEF-UEM/UEL, composta por cinco membros: o Coordenador ou coordenador-adjunto do Programa, três representantes do quadro de docentes permanentes e um professor e/ou pesquisador externo ao Programa. O relatório da Comissão de seleção apresentará a lista de classificação dos candidatos. Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

- a) Produção intelectual apresentada pelos candidatos no período de janeiro de 2016 até o dia do término das inscrições, a partir dos critérios contidos no documento oficial expedido pela CAPES (Web/Qualis vigente para a área de Educação Física). Livros e capítulos de livro publicados poderão ser aceitos para análise, de acordo com a classificação emitida pelo Comitê da área 21 da CAPES (Peso 6).
- b) Plano de trabalho (aspectos qualitativos, quantitativos e operacionais) (Peso 3);
- c) Consonância da investigação proposta às linhas de pesquisa do PEF-UEM/UEL (Peso1);

Art. 7º - Os candidatos com média ponderada maior ou igual a 6,0 (seis) serão aprovados. O candidato com maior média ponderada será indicado pela banca como bolsista PNPd.

Art. 8º - As normas do edital seguem regulamento vigente no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, Portaria no 086, de 3 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Art. 9º - O candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na secretaria de Londrina do PEF-UEM/UEL, cópia autenticada dos documentos até 08/03/2019, para concessão da bolsa.

...Edital 01/2019-PEF

4

Dê-se ciência.

Publique-se.

Londrina, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Felipe Arruda Moura
Coordenador Local (UEL) do PEF-UEM/UEL

Prof. Dr. Giuliano Gomes de Assis Pimentel
Coordenador Local (UEM) do PEF-UEM/UEL



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2019-PEF PNP

Eu,, CPF.....,
RG....., nascido em/...../..... na cidade de,
residente no endereço
.....
.....venho, por meio deste, requerer inscrição
no edital 01/2018 PEF PNP, com projeto
intitulado.....
.....
.....

sob supervisão do Prof.

Declaro que li e aceito os termos desse edital.

Documentos anexados:

- () Curriculum Vitae Comprovado;
- () Ficha de produção científica preenchida (ANEXO II);
- () Cópia de diploma ou ata de defesa ou certificado de conclusão de doutorado;
- () Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se for estrangeiro);
- () Plano de trabalho junto ao Programa com duração de 12 meses;
- () Termo de compromisso assinado.

_____, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019.

(Londrina/Maringá)

Atenciosamente,

Assinatura do requerente



...Edital 01/2019-PEF

6

ANEXO II - FICHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Candidato:.....

Data: ____ / ____ / _____

Último triênio (Jan 2016 a Fev 2019)	Nº de Trabalhos	Pontuação /trabalho	Pontos	Página comprovante
Artigos publicados em periódicos A1		100		
Artigos publicados em periódicos A2		80		
Artigos publicados em periódicos B1		60		
Artigos publicados em periódicos B2		40		
Artigos publicados em periódicos B3		20		
Artigos publicados em periódicos B4 (máximo três produções)		10		
Livros publicados L4		200		
Livros publicados L3		100		
Livros publicados L2		50		
Livros publicados L1 (máximas duas produções)		25		
Capítulo de livros publicados C4		100		
Capítulo de livros publicados C3		50		
Capítulo de livros publicados C2		25		
Capítulo de livros publicados C1(máximas duas produções)		10		
SUBTOTAL		-		

Último triênio (Jan 2016 a Fev 2019) *máximo de 8 resumos no total	Nº de Trabalhos	Pontuação /trabalho	Pontos	Página comprovante
Resumos publicados em anais de eventos internacionais		6		
Resumos publicados em anais de eventos nacionais		4		
Resumos publicados em anais de eventos regionais		2		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais		8		



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

UEM

EDUCAÇÃO FÍSICA

UEL



...Edital 01/2019-PEF

7

Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais		6		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais		4		
SUBTOTAL		-		

Assinatura do Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL